

Secretaria de
Estado da
Cultura



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Termo Aditivo - SECULT

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020/SECULT-GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E OI S/A.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 327.466.930.001-52, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, ora representada por sua titular, Sra. **YARA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº37078/OAB e inscrita no CPF sob o nº 017.301.821-19, residente e domiciliada em Goiânia – GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **OI S.A.**, sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua General Polidoro, n. 99, andar 5, parte, bairro Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada por **JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3152979 DGPC/GO e do CPF nº 778.812.141-04 e **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3764538 SSP/GO e do CPF nº 891.809.501-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, decidem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020, que se regerá pelas disposições da Lei federal nº 8.666/1993, da Lei estadual nº 17.928/2012 e pelas cláusulas abaixo de conformidade com o processo administrativo nº 202017645000547.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetos:

1.1.1. Primeira prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2020 por um período de 30 (trinta) meses;

1.1.2. Redução/Supressão no quantitativo dos serviços oferecidos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2020 decorre do Parecer Técnico 37/2023/SEDI/CACTIC (45074366), da Justificativa da Gerência de Tecnologia da Contratante (000037847602), da manifestação de interesse da contratada (000037840711) e da autorização da Secretária de Estado da Cultura constante na Requisição de Despesas nº 2/2023 (000037854516) e se fundamenta no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referenciado no Parágrafo Único da Cláusula Sexta do contrato original.

2.2. A supressão do quantitativo atualmente contratado, em aproximadamente 46% (quarente e seis por cento), decorre das justificativas expostas na Estimativa de Custo (000038015786), elaborada pelo Gestor Contratual da Contratante, e se fundamenta no artigo 65, inciso II c/c artigo 58, §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 10/2020, por mais 30 (trinta) meses, com **início em 21 de março de 2023 e término em 21 de setembro de 2025**, condicionando sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO

4.1. Ficam suprimidos os quantitativos de itens atualmente contratados, em aproximadamente 46% (quarenta e seis por cento), representados da seguinte forma:

Valores Contrato Inicial

LOTE 01 - Links MPLS Goiânia

Quantidade	Velocidade	Valor Mês	Valor anual
8	20 MB	R\$ 385,00	R\$ 36.960,00
1	100 MB	R\$ 1.260,00	R\$ 15.120,00
		R\$ 4.340,00	R\$ 52.080,00

LOTE 02 - Links MPLS nas cidades do Interior

Quantidade	Velocidade	Valor Mês	Valor anual
5	10 MB	R\$ 985,00	R\$ 59.100,00
		R\$ 4.925,00	R\$ 59.100,00

LOTE 08 - Internet Banda Larga em todas as cidades do Estado de Goiás

Quantidade	Velocidade	Valor Mês	Valor anual
16	10 MB	R\$ 285,00	R\$ 54.720,00
		R\$ 4.560,00	R\$ 54.720,00
		Valor Mês	Valor Global
		R\$ 13.825,00	R\$ 414.750,00

Valores Aditivo de Contrato - OI

LOTE 01 - Links MPLS Goiânia

Quantidade	Velocidade	Valor Mês	Valor anual
8	20 MB	R\$ 410,21	R\$ 39.380,16
1	100 MB	R\$ 1.342,53	R\$ 16.110,36
		R\$ 4.624,21	R\$ 55.490,52

LOTE 02 - Links MPLS nas cidades do Interior

Quantidade	Velocidade	Valor Mês	Valor anual
2	10 MB	R\$ 1.049,51	R\$ 25.188,24
		R\$ 2.099,02	R\$ 25.188,24

LOTE 08 - Internet Banda Larga em todas as cidades do Estado de Goiás

Quantidade	Velocidade	Valor Mês	Valor anual
9	10 MB	R\$ 303,66	R\$ 32.795,28
		R\$ 2.732,94	R\$ 32.795,28
		Valor Mês	Valor Global
		R\$ 9.456,17	R\$ 283.685,10

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. Em decorrência da supressão do quantitativo de itens atualmente contratados, o valor total do contrato que era de R\$ 414.750,00 (quatrocentos e quatorze mil setecentos e cinquenta reais), a partir de 21 de março de 2023 passa a ser de R\$ 283.685,10 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas oriundas do presente ajuste serão custeadas com os recursos discriminados abaixo, conforme Nota de Empenho nº 68, emitida em 02/03/2023, dotação orçamentária nº 2023.25.01.13.122.4200.4243.03, devendo o valor restante ser empenhado no exercício seguinte.

Sequencial: 005		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
Função	13	CULTURA
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 10/2020, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a integrar aquele ajuste.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da SECULT/GO, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

YARA NUNES DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO
REPRESENTANTE LEGAL: OI S/A

TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES
REPRESENTANTE LEGAL: OI S/A



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 09:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **José Silvestre de Paiva Filho, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 14:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45328631** e o código CRC **78A79B69**.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, ED MARIETTA TELES MACHADO -
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202017645000547



SEI 45328631